

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

LEI N.º 1539, DE Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 30 de agosto de 2010.

(Vetada) - ~~INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA LIMPEZA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art. 1º - Fica instituído o programa de valorização dos profissionais que atuam na limpeza urbana do Município de Cordeiro.

Art 2º - O programa que se trata esta lei será realizada, anualmente, no dia 16 de Maio, sendo que nesta mesma data comemora-se dia Nacional do Gari, passando a integrar o calendário oficial do Município de Cordeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 30 de agosto de 2010.

Maria Helena Coelho Pinto
Presidente da Câmara

Autoria: Vereador Autor: Robson Pinto da Silva